



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro
CEP: 18.170-000 – PIEDADE – SP
Fone/Fax: (15) 3244-1377/2933 [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)

Setor de Contabilidade

Processo: nº 175/2025

Projeto de Lei nº: 14/2025

Autor: Poder Executivo

Assunto: “Dispõe sobre a criação de cargos permanentes, de provimento efetivo, no Quadro dos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica.”

Parecer

O projeto de lei, de iniciativa do chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de cargos permanentes, de provimento efetivo, no Quadro dos Servidores Públicos Municipais, foi apresentado estudo de impacto orçamentário financeiro, demonstrou através da metodologia de cálculo que a receita comporta a despesa prevista, apresentou também, declaração do ordenador da despesa, de que a despesa será prevista no orçamento dos exercícios subsequentes e sua execução não afetará as metas previstas nas Diretrizes Orçamentárias.

Conclusão

A partir da análise dos documentos apresentados e que o Projeto de Lei 14/2025 tem compatibilidade com Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária anual, concluo que o presente projeto de lei está sendo elaborado com o devido equilíbrio fiscal e sustentabilidade das contas públicas.

É o que se apresenta para o momento.

Piedade, 14 de agosto de 2025.

Dênis Pinheiro Lopes

Contador Legislativo